

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O 30º Festival de Dança de Cascavel tem por objetivo:

- I- apresentar à comunidade cascavelense e da região os trabalhos desenvolvidos pelos bailarinos participantes e seus respectivos grupos de dança;
- II- oportunizar trocas de experiências e aprendizagem em dança, criando um ambiente crítico-analítico para o desenvolvimento desta linguagem artística;
- III- promover ação cultural que possa fazer uma análise técnico-artística a fim de apontar caminhos de desenvolvimento estético-artístico aos grupos participantes.
- IV- impulsionar o gênero de danças urbanas em nossa cidade, realizando uma batalha de Hip Hop denominada “FESTIVAL BATTLE 2019”.

Art. 2º Poderão participar do 30º Festival de Dança de Cascavel, desde que façam suas inscrições de acordo com este regulamento, todos os bailarinos interessados.

Parágrafo único - Os bailarinos devem ser credenciados junto à academia, escola, grupo ou companhia de dança.

Art. 3º A título de denominação, a nomenclatura utilizada neste regulamento, para tratar de academia, escola, grupo ou companhia de dança, será grupo de dança.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 4º O 30º Festival de Dança de Cascavel é promovido pela Prefeitura Municipal de Cascavel por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Cascavel - SECESP.

Art. 5º O Festival de Dança é de caráter competitivo e avaliativo, sendo realizado no período de 01 a 08 de setembro de 2019, no Teatro Municipal Sefrin Filho, localizado na Rua Rio de Janeiro 905, Centro - Cascavel/PR.



Art. 6º É de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Cascavel a divulgação de todos os editais, portarias, regulamentos, formulários, informações e orientações por meio da página do Portal do Município através do endereço www.secespcascavel.com.

Parágrafo único Será possível obter informações através do telefone (45) 3902-1370 ramal 4125, de segunda a sexta das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Art. 7º É de responsabilidade dos participantes o acesso e acompanhamento de todo o material divulgado será através do endereço www.secespcascavel.com.

Art. 8º As inscrições dos grupos devem ser realizadas exclusivamente pelo site www.secespcascavel.com.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 9º O 30º Festival de Dança de Cascavel terá duas modalidades:

- I- Competição;
- II- Mostra Avaliada

Parágrafo único: Ambas as modalidades são distintas e passarão pelos mesmos critérios de seleção da comissão julgadora.

Art. 10 O 30º Festival de Dança de Cascavel terá duas fases:

- I - inscrição para o Processo de Seleção;
- II - confirmação de participação dos trabalhos aptos no processo de competição do festival ou para mostra avaliada.

Parágrafo único: é requisito obrigatório para o processo competitivo e mostra avaliada do festival o grupo de dança inscrito ter passado pelo processo de seleção, através dos vídeos de suas coreografias.

Art. 11 As competições e mostras avaliadas serão classificadas em 6 categorias, sendo:



- I- Categoria Infantil - 06 a 10 anos;
- II- Categoria Infanto-juvenil - 11 a 14 anos;
- III- Categoria Juvenil - 15 a 17 anos;
- IV- Categoria Adulto - 18 anos acima.
- V- Categoria Gospel – somente mostra avaliada - idade livre.
- VI- Categoria K-Pop – idade livre

Art. 12 A seleção da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Cascavel.

Art. 13 Para o 30° Festival de Dança de Cascavel serão considerados os seguintes gêneros:

- I- Ballet Clássico de repertório;
- II- Ballet Clássico/Neoclássico;
- III- Dança Moderna/Contemporânea;
- IV- Jazz;
- V- Danças urbanas;
- VI- Dança livre;
- VII- Folclore de imigração;
- VIII- Folclore de projeção;
- IX- Danças de salão.
- X- Dança Gospel
- XI- K-Pop

Parágrafo único: Respeitar as definições indicadas no Anexo I.

Art. 14 A escolha das coreografias apresentadas será de inteira responsabilidade dos participantes e seu grupo de dança, os quais deverão respeitar época, estilo e figurinos. No caso de obras ainda não consideradas de domínio público, será obrigatória a apresentação do documento de liberação da coreografia pelo autor ou Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT.



Art. 15 Serão considerados ainda, para o 30° Festival de Dança de Cascavel, quatro

(4) subgêneros:

I- Solo;

II- Duo;

III- Trio;

IV- Conjunto

V- Batalha de Hip Hop

CAPITULO III

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 16 As inscrições para 30° Festival de Dança de Cascavel deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço www.secespcascavel.com, por meio de formulário específico.

Parágrafo único: Será aceita somente validação de inscrição e solicitação para o processo de Competição ou Mostra Avaliada, os aprovados pela Comissão de Seleção e indicados através de edital publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Cascavel.

Art. 17 O período de inscrição para o Processo de Seleção inicia no dia 22 de julho e encerra no dia 10 de agosto de 2019.

§ 1º Serão consideradas somente as inscrições realizadas por meio do preenchimento completo do formulário disponibilizado.

§ 2º A falta de qualquer documento é requisito para indeferimento da inscrição.

Art. 18 Não será cobrada taxa de inscrição para nenhuma modalidade e seleção.

Art. 19 No caso de menores, o bailarino deverá apresentar a autorização conforme o anexo III.



Art. 20 O resultado da seleção para o Festival será dia 14 de agosto de 2019 através do site: www.secespcascavel.com.

Art. 21 Cada grupo de dança poderá inscrever até 20 trabalhos.

§ 1º Cada bailarino poderá participar em até quatro trabalhos por gênero.

§ 2º Cada bailarino poderá ser inscrito por apenas um grupo de dança.

§ 3º Haverá um limite de **60** coreografias para cada categoria e noite de competição e mostra avaliada, exceto batalha de Hip Hop (ver Capítulo VI).

Art. 22 Os trabalhos submetidos para as modalidades competição e mostra avaliada passarão pelos mesmos critérios de avaliação.

Parágrafo único: As coreografias inscritas para a mostra avaliada serão avaliadas pela comissão julgadora no momento da sua apresentação.

Art. 23 As inscrições para o Palco Aberto no Domingão Calçadão Fechadão e Apresentações Descentralizadas que ocorrerão na semana do Festival deverão ser feitas diretamente com a coordenação. Mais informações pelo telefone 45 3321-1370.

CAPITULO IV

CATEGORIA, IDADE E TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 24 Para o 30º Festival de Dança de Cascavel serão consideradas as seguintes categorias:

CATEGORIA	IDADE	Modo de Participação			
		SOLO	DUO	TRIO	CONJUNTO
		Tempo máximo em minutos			
INFANTIL	06 a 10 anos	2	2	2	3
INFANTO-JUVENIL	11 a 14 anos	2	2	3	4
JUVENIL	15 a 17 anos	3	3	4	5
ADULTO	18 anos acima	4	4	5	6
GOSPEL	Idade livre	4	4	4	4



K-Pop	Idade livre	4	4	4	4
--------------	-------------	---	---	---	---

Parágrafo único: Para o tempo máximo estabelecido em cada categoria, haverá uma tolerância de 30 segundos, ultrapassado este, a coreografia estará automaticamente desclassificada. Para inscrição de grupos de danças com diferença de idade entre os participantes, a escolha da categoria seguirá os seguintes critérios (exceto Dança Gospel e K-pop):

I- prevalecerá a idade da maioria dos participantes;

II- caso o grupo apresente um número de participantes com idade x e outro grupo de participantes com idade y, em proporções iguais em números de participantes e idades, a categoria será sempre a maior. Por exemplo: 2 bailarinos com 13 anos e 2 bailarinos com 16 anos, a categoria será juvenil;

III- no caso de Pas de Deux, os bailarinos deverão pertencer a mesma categoria.

CAPÍTULO V

CATEGORIA: DANÇA GOSPEL

Art. 25 A categoria Dança Gospel obedecerá a algumas especificidades:

§ 1º Só poderá se inscrever na modalidade mostra avaliada.

§ 2º Cada grupo poderá inscrever até 5 coreografias e cada coreografia não poderá ultrapassar 4 minutos de duração.

§ 3º Todos os grupos receberão troféus de participação.

§ 4º Todas as outras orientações respeitam a ordem deste regulamento, devendo ser cumpridas e seguidas, como nas outras categorias.

CAPÍTULO VI

BATALHA DE HIP HOP “FESTIVAL BATTLE 2019”

Art. 26 A Batalha de Hip Hop “Festival Battle 2019” será realizada durante a semana do 30º Festival de Dança de Cascavel, no dia 7 de setembro de 2019, no Centro Cultural Gilberto Mayer a partir das 17h.

Art. 27 As inscrições deverão ser realizadas pelo site da secretaria www.secespcascavel.com a partir do dia 20 de agosto ou no local do evento.

§ 1º As inscrições serão gratuitas.



A Batalha terá duas modalidades:

- I – Breaking Dance - dupla
- II – All Style – individual

Art. 28 Os jurados serão profissionais renomados da área de Danças Urbanas e serão escolhidos pela Secretaria de Cultura e Esportes. Suas decisões serão soberanas e seguirá alguns critérios de avaliação:

- MUSICALIDADE
- ORIGINALIDADE
- DIFICULDADE
- TÉCNICA
- FEELING/VIBE

Art. 29 Os três primeiros colocados de cada modalidade serão premiados com troféus e certificados.

Art. 30 O desenvolvimento da Batalha de Hip Hop será descrito no anexo II deste regulamento.

CAPÍTULO VII

ENSAIOS: COMPETIÇÃO E MOSTRA AVALIADA

Art. 30 O Rider de palco do Teatro Municipal Sefrin Filho segue as seguintes medidas: largura 14m, profundidade 15m com quatro pernas e Pé direito de 10m. O proscênio mede 7m de profundidade e 14m de largura.

Art. 31 A ordem de ensaios de palco será determinada pela organização do festival e divulgada através do endereço www.secespcascavel.com.

§ 1º Para reconhecimento de palco, o tempo será o dobro da coreografia com o acréscimo máximo de 1 minuto, obedecendo rigorosamente ao cronograma de horários determinados pela organização.

§ 2º Os ensaios ocorrerão por categoria, sendo respeitada a ordem das apresentações.



§ 3º Os grupos de dança que não estiverem prontos no horário previsto perderão sua vez, passando a ser o último a reconhecer palco, se houver tempo hábil.

§ 4º Se o grupo de dança tiver mais de 1 trabalho inscrito, este será organizado na sequência de forma a agilizar o reconhecimento de palco.

§ 5º As datas, local e horário das apresentações serão definidas pela coordenação do Festival e divulgadas através de veículos de comunicação oficiais e não oficiais.

Art. 32 A trilha sonora usada nos ensaios e apresentações é de total responsabilidade dos grupos de dança participantes e deverá ser encaminhada no ato da inscrição.

Art. 33 A afinação da iluminação da caixa cênica, no palco do Teatro Municipal Sefrin Filho, será única para todos os participantes.

§ 1º Para o reconhecimento de palco e apresentação, será obrigatória a presença de 2 (dois) representantes dos grupos de dança, sendo que um deverá estar na cabine de som e luz, pelo menos 15 minutos antes da apresentação e o outro deverá acompanhar o grupo nos camarins, entrada e saída de cena.

§ 2º A ausência destes dois representantes está sujeita a pena de desclassificação do grupo de dança.

Art. 34 Para agilizar o reconhecimento de palco e as apresentações a entrada do grupo será feita pela direita do palco e sua saída pelo lado esquerdo, devendo os camarins serem desocupados logo após a entrada de sua apresentação, de modo a serem ocupados imediatamente pelo grupo seguinte, de acordo com a ordem das apresentações.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Cascavel não se responsabiliza por pertences deixados nos espaços onde ocorrerão os espetáculos.

Art. 35 Não será permitido o trânsito de bailarinos com figurino na plateia e corredores da nave principal durante as apresentações.

Parágrafo único: O acesso dos grupos de dança à plateia será permitido apenas durante os intervalos do Festival.



Art. 36 Não serão permitidas apresentações, sob pena de desclassificação, quando ocorrerem as seguintes situações:

- I- cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia;
- II- recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais e outros;
- III- apresentação completamente nu ou que exponham os objetivos do festival.

Art. 37 Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo.

Parágrafo único: O tempo máximo para limpeza e organização do palco, será de 1 minuto antes e 1 minuto depois das apresentações para montagem e desobstrução do palco sem qualquer prejuízo aos participantes anteriores e posteriores.

Art. 38 Os direitos da utilização da imagem dos participantes do 30º Festival de Dança de Cascavel para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cascavel, em específico da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Cascavel, sem nenhum ônus.

Art. 39 A mostra avaliada será realizada no mesmo período da competição entre os dias 02 e 06 de setembro de 2019 conforme edital a ser divulgado.

Parágrafo único: Os trabalhos apresentados na mostra avaliada serão analisados por um grupo de profissionais, com amplo conhecimento na dança em diversas modalidades, tendo suas críticas disponibilizadas após o término do festival.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

Art. 40 A avaliação se dará por grupos de dança inscritos e por trabalhos coreográficos, segundo:

I- Seleção dos trabalhos;

II- Apresentação cênica (palco).

§ 1º Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer envolvimento, comprometimento profissional ou pessoal direto com os grupos de dança ou bailarinos.

§ 2º Os trabalhos coreográficos inscritos em cada modalidade, categoria, gênero e subgênero serão avaliados quantitativamente por notas da Comissão Julgadora e apreciação escrita. Para a classificação serão adotados os seguintes critérios:

1º lugar - maior média acima de 9,0;

2º lugar - média imediatamente inferior ao 1º lugar, acima de 8,0;

3º lugar - média imediatamente inferior ao 2º lugar, acima de 7,0.

Art. 41 A avaliação dos trabalhos coreográficos apresentados será realizada de maneira que cada coreografia inscrita será avaliada na modalidade, categoria, gênero e modo de participação escolhido sob esses critérios:

a) Qualidade artística e técnica dos interpretes;

b) Estrutura coreográfica e inventividade;

c) Consistência no desenvolvimento do tema proposto;

d) Fidelidade à versão proposta (ballet clássico de repertório).

§ 1º Os resultados serão divulgados na noite de gala com a companhia convidada no dia 08 de setembro.

§ 2º O resultado final oficial será divulgado através do endereço www.secespcascavel.com e também pelo site a partir do 09/09/2019.

Art. 42 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 43 A premiação do 30º Festival de Dança de Cascavel será conferida por categoria.

§ 2º Os classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e gênero receberão troféus que serão entregues na noite de premiação.



§ 3º Todos os participantes receberão certificado de participação que devem ser solicitados via sistema do próprio festival e ficarão disponíveis durante 6 meses após o término do evento.

§ 4º Poderão ser outorgados certificados especiais pelo corpo de jurados, como: Bailarino (a) Revelação; Melhor Intérprete, Coreógrafo Revelação, Melhor Figurino, Melhor Conjunto, entre outros.

Art. 44 Será entregue Troféu Transitório ao participante com a coreografia que obtiver a maior nota geral do 30º Festival de Dança de Cascavel.

§ 1º É de responsabilidade do grupo zelar pela posse do Troféu Transitório pelo período de 1 ano.

§ 2º A posse definitiva será para o grupo de dança que obtiver a maior nota geral por três anos consecutivos ou por cinco anos alternados.

CAPÍTULO X

DO ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

Art. 45 Todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem é de responsabilidade apenas dos participantes.

CAPÍTULO XI

DAS OFICINAS

Art. 46 O 30º Festival de Dança de Cascavel oferecerá oficinas no período de 01 a 08 de setembro.

Parágrafo único: A divulgação do cronograma das oficinas e professores bem como demais informações estarão disponíveis através do endereço www.secespcascavel.com a partir do dia 10 de agosto.



CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 A organização do 30º Festival de Dança de Cascavel é soberana para resolver casos omissos neste regulamento, bem como para realizar alterações necessárias para o bom andamento do mesmo.

Art. 48 É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das informações através do endereço www.secespcascavel.com.

Art. 49 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Cascavel, 04 de julho de 2019

Miriane Scussiatto

Coordenadora do 30º Festival de Dança de Cascavel

Gerente de Fomento e Incentivo a Cultura

Ricardo Bulgarelli

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Secretário

Leonaldo Paranhos

Prefeito Municipal

ANEXO I

Conforme previsto no Artigo 13º do Regulamento do 30º Festival de Dança de Cascavel, a escolha para qualquer um dos modos de participação deverão respeitar as obras indicadas:

1 - BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO:

Neste gênero só serão aceitas as seguintes categorias:

I- **Infanto-juvenil:** Pas de Deux (sem variação e coda), Variações, Duo, Trio e Conjunto

II- **Juvenil e Adulto:** Pas de Deux (variação e coda), Variações, Duo, Trio Grand Pas de Deux e Conjunto.

III- Neste gênero não serão aceitas inscrições na Categoria Infantil.

➤ A escolha para qualquer um desses modos de participação deverá ser dentro dessas obras:

- ✓ **Ballet: Coppelia** (Música: Delibes/Coreografia: St. Leon) Variações: Swanilda e Franz Variações: Diana & Acteon Música: Pugni/Coreografia: Vaganova)
- ✓ **Ballet: Don Quixote** (Música: Minkus Coreografia: Petipa) Variações: Kitri - Entrada, Valsa (I ato), Galop (I e III ato) Variação: Dulcinea (II ato) Variação: Basílio - variação I ato e III ato Variação: Rainha das Driades Variação: Cupido
- ✓ **Ballet: Giselle** (Música: Adam Coreografia: Perrot, Coralli) Variação: Giselle (I ato) Variação: Albretch (II ato) Variação: Peasant (I ato)
- ✓ **Ballet: La Bayadère** (Música: Minkus Coreografia: Petipa) Variação: Gamzatti (terceira cena do I ato) Variação: Sombras - três variações (II ato) Variação: Nikia (II ato) Variação: Ídolo de Bronze Variação: Solor (terceira cena do I ato)
- ✓ **Ballet: La Esmeralda** (Música: Pugni Coreografia: Petipa)
- ✓ **Ballet: La Fille Mal Gardée** (Música: Hertel Coreografia: Nijinska, Romanoff)
- ✓ **Ballet: La Sylphide** (Música: Lovenskjold Coreografia: Bournonville)
- ✓ **Ballet: Paquita** (Música: Minkus Coreografia: Petipa) Todas as variações
- ✓ **Ballet: Raymonda** (Música: Glazunov Coreografia: Petipa) Todas as variações
- ✓ **Ballet: Lago dos Cisnes** (Música: Tchaikovsky Coreografia: Petipa, Ivanov) Variação: As três variações do Pas de Trois Variação: Odette (II ato) Variação: Bobo da Corte (III ato - variação masculina para as categorias Júnior e Sênior) Variação: Cisne Negro - Odile e Ziegfried
- ✓ **Ballet: Chamas de Paris** (Música: Asafiev Coreografia: Vainonen)
- ✓ **Ballet: O Quebra Nozes** (Música: Tchaikovsky Coreografia: Vainonen)
- ✓ **Ballet: Bela Adormecida** (Música: Tchaikovsky Coreografia: Petipa) Variação: Fadas



(prólogo) Variação: Aurora (I, II e III atos)

- ✓ **Ballet: Pássaro Azul e Florine**
- ✓ **Ballet: Le Corsaire** (Música: Adam, Drigo Coreografia: Petipa) Variação: Lankendem e Gulnara (mercador e escrava) Variação: Odalisca - Três variações Variação: Medora e Gulnara Variação: Conrad - (II ato) Variação: Ali - (II ato)
- ✓ **Ballet: Les Sylphides Chopiniana** (Música: Chopin Coreografia: Fokine) Variação: Mazurkas, Valsa, Prelude
- ✓ **Ballet: Harlequinade** (Música: Drigo Coreografia: Petipa)
- ✓ **Ballet: Despertar de Flora** (Música: Drigo Coreografia: Petipa) Todas as variações
- ✓ **Ballet: The Fairy Doll** (Música: Bayer Coreografia: Hassreiter) Variação: Fada Boneca.

2 - BALLET CLÁSSICO/NEOCLÁSSICO: Obras criadas pelos professores e/ou coreógrafos, estruturadas sobre a técnica de ballet que não pertençam ao repertório de grandes companhias. Pas de Deux sem variações e coda.

3 - DANÇA MODERNA/CONTEMPORÂNEA: Todas as formas de dança que adotem os conceitos da Modernidade e Pós Modernidade: pluralidade de linguagens e técnicas, onde se caracterizam por um trabalho de pesquisa de corpo, movimento e linguagem. Inclui-se nesse gênero a Dança Teatro, desde que não pertençam ao repertório de grandes companhias.

4 - JAZZ: Obras coreográficas estruturadas sobre a técnica e vertente da Dança Jazz e Musical Jazz.

5 - DANÇAS URBANAS: Coreografias estruturadas sob qualquer vertente do Hip Hop.

6 - DANÇA LIVRE: Coreografias híbridas e de livre expressão, composta de movimentos originais e que não se pautam e/ou reproduzem nenhuma obra de repertório dos gêneros acima citados.

7 - FOLCLORE DE IMIGRAÇÃO: Danças regionais representativas de nações, como italiana, portuguesa, alemã, ucraniana, polonesa, paraguaia, argentina, árabe, japonesa, haitiana, chilena entre outras;

8 - FOLCLORE DE PROJEÇÃO: Folclore estilizado e danças com temáticas regionais elaboradas cenicamente e coreograficamente.

9 - DANÇAS DE SALÃO:

Incluem-se nesta modalidade as danças de salão (tangos, boleros, samba, salsa, rumba, merengue, frevo, forró e outras)

ANEXO II

Conforme descrito no artigo 27 do referido regulamento do 30º Festival de Dança de Cascavel segue o desenvolvimento da batalha de Hip Hop “Festival Battle 2019”:

Breaking dance

Serão aceitas as 8 oitos primeiras duplas inscritas, e no máximo 2 (duas) duplas por grupo, podendo ser priorizado duplas de grupos ainda não representados para maior envolvimento no evento.

A competição será modo eliminatório composto por

- Quartas de finais (2 entrada por dancer)
- Semi finais (2 entradas por dancer)
- Final (2 entrada por dancer)

A batalha respeitará o tempo máximo por entrada sendo 1min.

É vedado o contato físico de modo vexatório podendo acarretar na desclassificação da dupla se assim interpretado pela comissão da organização da batalha.

É vedada a presença dos demais integrantes do grupo da dupla que está batalhando, se posicionando atrás da dupla no momento da batalha tendenciando a interpretação do jurado sobre algum movimento ou entrada.

All style

Serão aceitos os primeiros 8 dancers inscritos.

(no caso de haver mais de 8 dancers interessados será realizado sorteio onde os escolhidos irão batalhar entre si para concorrer as vagas nas quartas de finais.) Não será permitido nenhum tipo de "repescagem" uma vez que o dancer tenha sofrido uma derrota.

O evento dará segmento após fechamento das chaves apenas com 8 dancers. Exceto no caso de fechar outra chave com 8 dancers.

A competição será modo eliminatório composta por



- Quartas de finais (2 entradas por dancer)
- Semi finais (2 entradas por dancer)
- Final (2 entradas por dancer)

A batalha respeitará o tempo máx. por entrada sendo 1min.

É vedado o contato físico de modo vexatório podendo acarretar na desclassificação do dancer se assim interpretado pela comissão da organização da batalha.

É vedada a presença dos demais integrantes do grupo da dupla que está batalhando, se posicionando atrás da dupla no momento da batalha tendenciando a interpretação do jurado sobre algum movimento ou entrada.

Serão 5 critérios serão observados pelos mesmos durante as entradas na batalha.

- 1- Musicalidade
- 2- Originalidade
- 3- Dificuldade
- 4- Técnica
- 5- Feeling/Vibe

Todos os critérios serão analisados com origem no princípio da subjetividade é responsabilidade dos dancers respeitar a decisão do jurado convidado, pois este pode considerar um critério mais essencial do que outro podendo assim influenciar na decisão final.



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

Nome: _____ Idade: _____

Responsável: _____ CPF: _____

Academia ou grupo de dança: _____

Categoria: _____

Eu, responsável pelo menor _____, o
autorizo a frequentar as atividades (oficinas, mostra competitiva e/ou mostra avaliada) do 30º Festival
de Dança de Cascavel.

Assinatura do Responsável

 secespcascavel.com/

 www.facebook.com/festivaldedancacascavel/

 festivaldedacacascavel@gmail.com